

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição futura e eventual de Equipamentos Hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves - UPA contemplada pela Emenda Ministerial N° 11303.093000/1200-01, para a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba., conforme ANEXO I, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de bens permanentes vem com o intuito da gestão desenvolver o fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade. A Secretaria Municipal de Saúde está buscando garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso à atenção básica sendo a aquisição de equipamentos permanentes uma das formas de atender as necessidades do Município e ampliar os serviços na Média e Alta Complexidade melhorando a qualidade de atendimento oferecido à população. Solicita-se a aquisição de equipamentos hospitalares para desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves - UPA, conforme demanda do atendimento prestado e realização dos serviços de saúde pactuados e estabelecidos conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, garantindo assim quantitativos suficientes a fim de não interromper os atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS..

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiáí, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis ea Nota Fiscal devidamente testada pelo gestor da Ata;

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a

liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

d) – A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - A empresa Licitante Vencedora efetuará a entrega do equipamento no local específico mencionado pelo Fiscal da Ata.

6.2- O fornecedor deve capacitar com treinamento de operação "in loco", em datas a serem agendadas com a equipe da Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves - UPA, devendo o treinamento citado acima ser o suficiente para habilitação dos profissionais.

6.3- Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos equipamentos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

6.4- Os equipamentos deverão ter Garantia mínima de 12 (doze) meses;

6.5- Os equipamentos deverão acompanhar Manual em português;

6.6 Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Norte;

6.7- Instalação e fornecimento de treinamento de operação do equipamento para os usuários em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário) no endereço do Licitante;

6.8- Os Equipamentos deverão ser apresentados em embalagem fechada e lacrada, caso não possua esta apresentação, o licitante quando da entrega do produto, poderá não aceitar a sua entrega;

6.9- Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.10- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.11- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta



ou indiretamente na aquisição e entrega dos equipamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

6.12- A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde;

6.13- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos equipamentos adquiridos pelo executor da compra;

6.14- A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS).

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2 Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

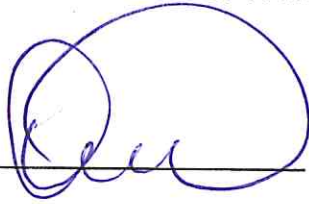
9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão aos Fiscais:



11 DAS SANÇÕES 11.1 As licitantes contratadas sujeitam-se às sanções e penalidades constantes na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002.



Francisco Agostinho de Azevedo

Diretor da UPA



Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854

Lindenilson Moura da Silva

Gestor da UPA



Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

Secretária de Saúde de Macaíba

ANEXO I

EQUIPAMENTOS DIVERSOS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES - EMENDA MINISTERIAL Nº 11303.093000/1200-01			
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
01	DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, SPO2, IMPRESSORA, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA ECG, EVENTOS, PESO ATÉ 6 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS, ENCAIXE LATERAL, COMPONENTE 1 CABO 5 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE. MANUAL ORIGINAL EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA NBR ICC 60601, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.,ALIMENTACAO 110/220 VOLTS.	UNIDADE	1
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO. MOTORES E CAIXA DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTE Á ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS SEM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28.	UNIDADE	1
03	MICROCOMPUTADOR DESKTOP 16 GB SSD 480 GB MON. 20 POL - MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 06 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO REAIS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3,0 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2666 MHZ (OU SUPERIOR), DE 16 GB, CACHE DE 6MB (NO MINIMO), CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA, COM 01 DISCO SSD, DE 480GB (NO MINIMO), PADRAO SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO INTEGRADA, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO SVGA (OU SUPERIOR), DE NO MINIMO 256MB, PORTAS DE COMUNICACAO NO MINIMO 4 PORTAS USB 3.1 OU SUPERIOR; SENDO NO MINIMO 2 NO PAINEL FRONTAL, TECLADO PADRAO ABNT 2, COM DRIVE DE GRAVACAO CD/DVD, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, COM ALTO FALANTE EMBUTIDO NO GABINETE, MONITOR WIDESCREEN, NO MINIMO 20 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA DE NO MINIMO 1920 X 1080, MOUSE DE NO MINIMO 1.000 DPI, PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 INTERFACE DE REDE10/100/1000 RJ 45, GABINETE GABINETE COM AS SEGUINTE DIMENSOES MAXIMAS: ALTURA 110 MM, LARGURA: 370 MM, PROFUNDIDADE: 410MM, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DOEQUIPAMENTO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4 E CABOS DE ALIMENTACAO DE ENERGIA PADRAO BRASILEIRO	UNIDADE	3
04	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA: FUNÇÕES: - IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - COPIA: MONOCROMÁTICA - SCANNER: COLORIDO VELOCIDADE: - IMPRESSÃO: 40 PPM (A4 OU CARTA) MONOCROMÁTICO; - FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: - ADF: RADF (DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO) OU DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE 50 FOLHAS, A4 - SCANNER: TAMANHO A4 (PLANO) - BANDEJA DE ENTRADA: CAPACIDADE DE 250 FOLHAS, A4 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI VOLUME DE PÁGINAS MENSAL: 2000 CONECTIVIDADE PADRÃO (INSTALADA): PORTA USB 2.0; PORTA RJ-45 100 MBIT/S, FULL-DUPLEX, 100BASE-T/TX ALIMENTAÇÃO: 220 VCA (SERÁ ACEITO, SE PRECISO, A ENTREGA DE TRANSFORMADOR, COM POTÊNCIA COMPATIVEL DA IMPRESSORA)	UNIDADE	3
05	BELICHE DE AÇO COM COLCHÃO.MEDIDAS DA BELICHE: LARGURA 0,93M A 0,95M ;	UNIDADE	6

Francisco Agostinho de Azevêdo
 Diretor Geral URA MACAIBA

Lindenilson Moura
 Gestor da UPA
 Mat. 1101854

	PROFUNDIDADE 1,92M A 1,97M; ALTURA 1,50M. MEDIDAS IDEAIS PARA O COLCHÃO: 1,88 X 0,88 X 0,14 (PADRÃO SOLTEIRO) ESPESSURA DAS BARRAS 0,9 MM ESPESSURA DOS PÉS 30MM A 40MM X 30MM A 40MM X 0,9MM A 1,2 MM ESPESSURA DO ESTRADO 20MM X 20MM X 0,9MM A 1,2MM.		
06	AR - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, INVERTER, 12.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 12.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 600 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, FASE NICA, COM CONSUMO APROXIMADO DE 1060 W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, FUNCOES: SWING, TIMER, SLEEP, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE CONDENSADORA E UMA EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R-410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CONFORME ABNT NBR 16401	UNIDADE	4
07	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS.	UNIDADE	5
08	CADEIRA-AÇO/FERRO PINTADO; NÃO POSSUI BRAÇOS/NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT./NÃO POSSUI RODÍZIOS/ ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	1

Francisco Agostinho de Azevêdo
Diretor Geral UPA MACAIBA
CRESS RN 1565

Lindenilson Moura
Lindenilson Moura
Gestor da UPA
Mat. 1101854